



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

-

DECISÃO OU DESPACHO

Dados do Processo:

Número:

201452101440

Classe:

Execução de Título Extrajudicial

Fase:

POSTULACAO

Segredo de Justiça:

NÃO

Tipo do Processo:

Eletrônico

Número Único:

0006431-87.2014.8.25.0034

Situação:

ANDAMENTO

Impedimento/Suspeição:

NÃO

Processo Sigiloso:

NÃO

Competência:

2ª Vara Cível de Itabaiana

Distribuído Em:

23/10/2014

Partes do Processo:

Tipo	Nome
EXEQUENTE	MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ITABAIANA

Representante da Parte

Advogado: ANDREA CAROLINA ALMEIDA MACHADO - 4731/SE
Advogado: LUCAS CARDINALI PACHECO - 4984/SE

Defiro o pedido de suspensão da presente execução pelo prazo de seis meses, nos termos do artigo 921, inciso I c/c artigo 313, inciso II e §4º, todos do Novo Código de Processo Civil.

Após o transcurso do aludido prazo, intime-se o Município de Itabaiana a fim de acostar aos autos relatório completo (inclusive fotográfico) do cumprimento da referida obrigação de fazer acordada, indo em seguida os autos com vista ao douto representante do Ministério Público.

Itabaiana, 20 de setembro de 2016.

Taiane Danusa Gusmão Barroso Sande

Juíza de Direito

Taiane Danusa Gusmão Barroso Sande

Juiz(a) de Direito